



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 17/2024 PRESI/GAPRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XLVII, LIII, LV e LVII do Regimento Interno e Art. 7º, do Regimento Interno da Secretaria e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar as atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2023/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se racionalizar a tramitação de processos administrativos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a Secretaria Judiciária deste Regional a realizar, de ofício, os seguintes serviços:

**I** - proceder à validação dos pedidos de anotação dos órgãos partidários municipais e estaduais, no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP3, caso preenchidos os requisitos exigidos na legislação, nos termos do art. 35, § 8º, da Resolução TSE 23.571/2018.

**I** - suspender a anotação dos órgãos partidários estaduais e municipais que não tiverem comunicado seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ por meio do sistema SGIP3, no prazo de 30 (trinta) dias da data de validação, conforme previsão contida no art. 35, § 10, da Resolução TSE 23.571/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até ulterior deliberação da presidência deste Tribunal.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Presidente TRE-AC

Rio Branco, 15 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 15/01/2024, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0637179** e o código CRC **58E975B0**.